



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 040 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

***“Designa o Assessor Fabiano Bittencourt para fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2023, no âmbito do Coren/SC”.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Segunda-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto no Art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** o art. 67 da Lei nº 8.666/93 Licitações e Contratos;

**Considerando** a Resolução 340/2008 do Cofen, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar o Assessor **Fabiano Bittencourt** para a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2023 com a Contratada Implanta Informática Ltda, como Fiscal Titular, durante sua vigência.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do serviço: **(a)** Acompanhar os aspectos referentes a correta execução do objeto; **(b)** Tomar decisões gerenciais decorrentes do dia a dia; **(c)** Receber e atestar as notas fiscais e encaminhar ao gestor de contratos; **(d)** Resolver pendências da execução do objeto junto ao contratado, registrando em diário próprio todos os fatos relevantes ocorridos em relação a execução do serviço; **(e)** Notificar a empresa extrajudicialmente; **(f)** Comunicar ao gestor as notificações.

**Art. 3º** - Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização do contrato responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até o término dos contratos.

Florianópolis (SC), 08 de janeiro de 2026.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 033.234-ENF**  
**Presidente**

**Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann**  
**Coren-SC 82.058 -ENF**  
**Segunda-Secretária**